

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1853 de 01/08/08

LEI Nº. 7601/08
DE 11 DE JULHO DE 2.008

Acrescenta a alínea "j" ao parágrafo único do artigo 2º. da Lei nº. 7558, de 11 de junho de 2008 que "Cria a Comissão Comunitária Antienchente da Bacia do Rio Cambuí."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescida uma alínea "j" ao parágrafo único do artigo 2º da Lei nº. 7558, de 11 de junho de 2008 que "Cria a Comissão Comunitária Antienchente da Bacia do Rio Cambuí."

"Art. 2º. ...

Parágrafo único. Os bairros mencionados no "caput" deste artigo com direito a representação na Comissão de que trata esta lei são os seguintes:

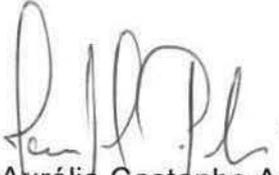
j) Chácaras São José."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

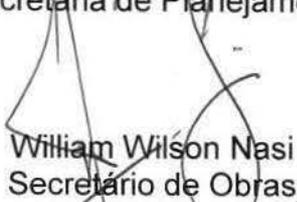
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

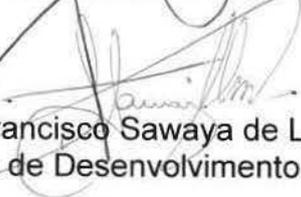

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Marco Aurélio Castanho Angeli
Resp. p/ Secretaria de Planejamento Urbano



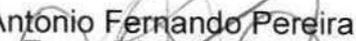
William Wilson Nasi
Secretário de Obras



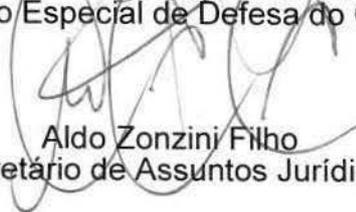
João Francisco Sawaya de Lima
Secretária de Desenvolvimento Social



Márlan Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais

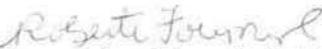


Antonio Fernando Pereira
Secretário Especial de Defesa do Cidadão



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 244/08 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)